



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

**PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014**

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 – SMDS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5916, de 8 de agosto de 2018, e na Resolução 09/2019 oriunda do Conselho Municipal do Idoso, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Hospital Bom Pastor de Ijuí/RS - e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, realização de serviços e obras com notório interesse público e; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº04/2020 – SMDS, ocorrida em de 17.07.2020, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº004/2020 - SMDS, com a Associação Hospital Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, situada a Avenida David José Martins, nº 1376, Bairro Hammarstron, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS. , no valor de R\$ 83.117,72 (oitenta e três mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos) para mobiliar parte da Unidade de Geriatria e os espaços de socialização utilizados por esse público, garantindo acolhimento e humanização na realização do trabalho na internação consoante o descrito no Plano de Trabalho em anexo, obras e instalações que beneficiarão pacientes idosos.**

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 23 de julho de 2020


VALDIR HECK
Prefeito